



**ANEXO 01**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 085/2026**

**1 - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente termo consiste na **aquisição de material de expediente**, para utilização das Secretarias Municipais de Passo Fundo.

1.2 - O presente certame é composto por **10 (dez) lotes**, conforme tabela abaixo:

| LOTE 01 |                                                                                                                                 |            |         |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| ITEM    | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                   | QUANTIDADE | UNIDADE |
| 1       | PINCEL PARA QUADRO BRANCO. PONTA MACIA, TINTA ESPECIAL, QUE POSSA SER APAGADA FACILMENTE, RECARREGÁVEL. COR PRETA               | 1135       | UNIDADE |
| 2       | PINCEL PARA QUADRO BRANCO. PONTA MACIA, TINTA ESPECIAL, QUE POSSA SER APAGADA FACILMENTE, RECARREGÁVEL. COR AZUL                | 1125       | UNIDADE |
| 3       | PINCEL PARA QUADRO BRANCO. PONTA MACIA, TINTA ESPECIAL, QUE POSSA SER APAGADA FACILMENTE, RECARREGÁVEL. COR VERDE               | 1010       | UNIDADE |
| 4       | PINCEL PARA QUADRO BRANCO. PONTA MACIA, TINTA ESPECIAL, QUE POSSA SER APAGADA FACILMENTE, RECARREGÁVEL. COR VERMELHA            | 1120       | UNIDADE |
| 5       | TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO FRASCO MÍNIMO 20ML. COR: VERMELHA COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, RESINA, GLÍCOIS CORANTES E ADITIVOS. | 200        | FRASCO  |
| 6       | TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO FRASCO MÍNIMO 20ML. COR: VERDE. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL RESINA, GLÍCOIS CORANTES E ADITIVOS.    | 100        | FRASCO  |
| 7       | TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO FRASCO MÍNIMO 20ML. COR: PRETO. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL RESINA GLÍCOIS CORANTES E ADITIVOS.     | 200        | FRASCO  |

| LOTE 02 |                                                                                                   |            |         |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| ITEM    | ESPECIFICAÇÃO                                                                                     | QUANTIDADE | UNIDADE |
| 1       | FOLHA SULFITE 60, NA COR BRANCA, GRAMATURA 180G/M², MEDINDO 210MMX297MM PACOTE 50 FOLHAS          | 1931       | PACOTE  |
| 2       | FOLHA SULFITE 60, NA COR AZUL ESCURO, GRAMATURA 180G/M², MEDINDO 210MM X 297MM. PACOTE 50 FOLHAS  | 68         | PACOTE  |
| 3       | FOLHA SULFITE 60, NA COR ROSA, GRAMATURA 180G/M², MEDINDO 210MM X 297MM. PACOTE 50 FOLHAS         | 63         | PACOTE  |
| 4       | FOLHA SULFITE 60, NA COR VERDE ESCURO, GRAMATURA 180G/M², MEDINDO 210MM X 297MM. PACOTE 50 FOLHAS | 63         | PACOTE  |
| 5       | FOLHA SULFITE 60, NA COR VERMELHA, GRAMATURA 180G/M², MEDINDO 210MM X 297MM. PACOTE 50 FOLHAS     | 10         | PACOTE  |



| LOTE 03 |                                                                                                                                     |            |         |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| ITEM    | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                       | QUANTIDADE | UNIDADE |
| 1       | BORRACHA APAGADORA ESCRITA, PEQUENA (1,5X2,5CM), NA COR BRANCA. MATERIAL MACIO, QUE NÃO BORRE, NEM DANIFIQUE O PAPEL                | 4680       | UNIDADE |
| 2       | BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, ATÓXICA, TAMANHO MÉDIO, COR BRANCA, TIPO MACIA, QUE NÃO BORRE NEM DANIFIQUE O PAPEL. | 882        | UNIDADE |
| 3       | BORRACHA APAGADORA ESCRITA, ATÓXICA, TAMANHO GRANDE, NA COR BRANCA. MATERIAL MACIO, QUE NÃO BORRE, NEM DANIFIQUE O PAPEL.           | 120        | UNIDADE |

| LOTE 04 |                                                                                                                       |            |         |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| ITEM    | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                         | QUANTIDADE | UNIDADE |
| 1       | CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, 96 FOLHAS, MEDINDO 14CM X 20CM.                                                       | 100        | UNIDADE |
| 2       | CADERNO PEQUENO, MATERIAL PAPEL OFF-SET 56G/M², APRESENTAÇÃO BROCHURA, CAPA MOLE, COM 48 FOLHAS.                      | 1126       | UNIDADE |
| 3       | CADERNO PEQUENO, MATERIAL PAPEL OFF-SET 56G/M², APRESENTAÇÃO BROCHURA, CAPA DURA, COM 48 FOLHAS.                      | 347        | UNIDADE |
| 4       | CADERNO PEQUENO, MATERIAL PAPEL OFF-SET 56G/M², APRESENTAÇÃO ESPIRAL, CAPA DURA, COM 48 FOLHAS.                       | 145        | UNIDADE |
| 5       | CADERNO GRANDE, MATERIAL PAPEL OFFSET 56G/M², APRESENTAÇÃO ESPIRAL, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS, FORMATO UNIVERSITÁRIO.  | 1129       | UNIDADE |
| 6       | CADERNO GRANDE, MATERIAL PAPEL OFF-SET 56G/M², APRESENTAÇÃO ESPIRAL, CAPA MOLE, COM 96 FOLHAS, FORMATO UNIVERSITÁRIO. | 6          | UNIDADE |

| LOTE 05 |                                                                                                                                         |            |         |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| ITEM    | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                           | QUANTIDADE | UNIDADE |
| 1       | COLA BRANCA, DE USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA. FRASCO DE 90G. CONFORME NORMA DA ABNT/NBR 15236/2005. | 6098       | FRASCO  |

| LOTE 06 |                                                      |            |         |
|---------|------------------------------------------------------|------------|---------|
| ITEM    | ESPECIFICAÇÃO                                        | QUANTIDADE | UNIDADE |
| 1       | PILHA ALCALINA AAA (PALITO) - CARTELA COM 4 UNIDADES | 802        | CARTELA |
| 2       | PILHA ALCALINA AA - CARTELA COM 4 UNIDADES           | 802        | CARTELA |
| 3       | PILHA ALCALINA TAMANHO MÉDIO C.                      | 10         | UNIDADE |
| 4       | PILHA ALCALINA GRANDE D - PACOTE COM 2 UNIDADES      | 10         | PACOTE  |
| 5       | PILHA ALCALINA TAMANHO GRANDE - PACOTE COM 2         | 10         | UNIDADE |



|  |           |  |  |
|--|-----------|--|--|
|  | UNIDADES. |  |  |
|--|-----------|--|--|

**LOTE 07**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                   | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| 1    | PAPEL OFÍCIO BRANCO, TAMANHO A4, GRAMATURA 75G/M². MEDINDO 210 X 297MM. PACOTE COM 500 FOLHAS.  | 12377      | PACOTE  |
| 2    | PAPEL OFÍCIO BRANCO, TAMANHO A4, GRAMATURA 75G/M². MEDINDO 210 X 297MM. CAIXA COM 5.000 FOLHAS. | 109        | CAIXA   |

**LOTE 08**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                             | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| 1    | PAPEL OFÍCIO RECICLADO A4, GRAMATURA DE 75G/M², MEDINDO 210X297MM. CAIXA COM 5000 FOLHAS. | 1789       | CAIXA   |
| 2    | PAPEL OFÍCIO RECICLADO A4, GRAMATURA DE 75G/M², MEDINDO 210X297MM. PACOTE COM 500 FOLHAS. | 212        | PACOTE  |

**LOTE 09**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                      | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| 1    | FOLHA DE OFÍCIO A4, NA COR AMARELA, GRAMATURA DE 75G/M², MEDINDO 210X297MM. PACOTE COM 100 FOLHAS. | 703        | PACOTE  |
| 2    | FOLHA DE OFÍCIO A4, NA COR AZUL, GRAMATURA DE 75G/M², MEDINDO 210X297MM. PACOTE COM 100 FOLHAS.    | 521        | PACOTE  |
| 3    | FOLHA DE OFÍCIO A4, NA COR ROSA, GRAMATURA DE 75G/M², MEDINDO 210X297MM. PACOTE COM 100 FOLHAS.    | 521        | PACOTE  |
| 4    | FOLHA DE OFÍCIO A4, NA COR VERDE, GRAMATURA DE 75G/M², MEDINDO 210X297MM. PACOTE COM 100 FOLHAS.   | 511        | PACOTE  |

**LOTE 10**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                          | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| 1    | FOLHA A3, GRAMATURA 75G/M², MEDINDO 297MMX420MM, NA COR BRANCA. PACOTE COM 500 FOLHAS. | 71         | PACOTE  |

1.3 - Os produtos ofertados deverão ser novos, sem uso, de primeira qualidade de fabricação, atender rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência e estarem em conformidade com todas as normas técnicas aplicáveis e vigentes.

1.4 - Para os itens que possuem prazo de validade definido, este deverá ser de, no mínimo, 18 (dezoito) meses, a contar da data de entrega dos mesmos ao Município de Passo Fundo.

1.4.1 - No caso de qualquer alteração dos produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, a empresa deverá providenciar a reposição dos mesmos sem ônus ao Município de Passo Fundo.

1.5 - Os produtos deverão obedecer, rigorosamente, às normas de comercialização exigidas pela ABNT, especialmente tintas e colas. No rótulo das embalagens deverão estar impressas de forma clara e



indelével, no mínimo, as seguintes informações: identificação do produto, composição, data e lote de fabricação, marca, fabricante, prazo de validade (se houver obrigatoriedade), peso líquido e instruções de uso (quando for o caso).

1.5.1 - Para os itens considerados como material escolar é obrigatório o selo do INMETRO.

## **2 - DA JUSTIFICATIVA**

2.1 - A aquisição de material de expediente destina-se atender as necessidades nas atividades das diferentes repartições públicas do Município de Passo Fundo, garantindo a execução das rotinas diárias de trabalho, seja no atendimento interno ou no atendimento externo.

2.2 - A demanda por materiais de expediente é diversificada e constante, tornando-se necessária a formação do estoque, neste caso por 12 meses, para atendimento das atividades rotineiras sem que haja interrupção dos serviços prestados.

2.3 - As quantidades estimadas para esta licitação estão fundamentadas nas demandas das Secretarias Municipais solicitantes, com base nas perspectivas de consumo ao longo dos próximos 12 meses, e ainda se considerou o atual estoque do Almoxarifado Central do município de Passo Fundo.

## **3 - DAS AMOSTRAS**

3.1 - As empresas classificadas em primeiro lugar deverão apresentar, para cada item classificado, 01 (uma) amostra idêntica ao produto ofertado para fins de análise e parecer da Secretaria requisitante, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de solicitação do(a) Pregoeiro(a).

3.1.1 - A solicitação das amostras será realizada pelo(a) Pregoeiro(a) na própria sessão pública do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em que se dará o presente certame, após análise da conformidade da proposta de preços e dos documentos de habilitação com as exigências do edital.

3.2 - Constam, na tabela abaixo, marcas pré-aprovadas para os itens licitados. Caso o licitante ofereça em sua proposta alguma das marcas pré-aprovadas, ficará desobrigado da apresentação da amostra nos termos do subitem 3.1.

| <b>DESCRIÇÃO</b>                                                               | <b>MARCAS PRÉ-APROVADAS</b>                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| BORRACHA APAGADORA ESCRITA (P, M e G)                                          | <b>MERCUR; TILIBRA; CIS</b>                                                    |
| CADERNOS                                                                       | <b>TILIBRA; SPIRAL; FORONI; SÃO DOMINGOS; JANDAIA; PANAMERICANA</b>            |
| COLA BRANCA ESCOLAR                                                            | <b>BIC; TEK BOND; MERCUR; POLAR COMPACTOR</b>                                  |
| FOLHA A3 75G/M <sup>2</sup>                                                    | <b>CHAMEX; REPORT PREMIUM</b>                                                  |
| FOLHA DE OFÍCIO A4, CORES AMARELA, AZUL, ROSA e VERDE                          | <b>PAUTA BRANCA; CREDEAL; JANDAIA; ROMITEC; CHAMEX; CHAMEQUINHO; FILIPINHO</b> |
| FOLHA SULFITE 60, NAS CORES BRANCA, AZUL ESCURO, ROSA, VERDE ESCURO e VERMELHA | <b>PAUTA BRANCA; CREDEAL; JANDAIA, ROMITEC; CHAMEX/CHAMEQUINHO; FILIPINHO</b>  |
| PAPEL OFÍCIO BRANCO A4 (CAIXA e PACOTE)                                        | <b>CHAMEX; REPORT</b>                                                          |
| PAPEL OFÍCIO RECICLADO A4 (CAIXA e PACOTE)                                     | <b>CHAMEX</b>                                                                  |



| DESCRIÇÃO                                                                     | MARCAS PRÉ-APROVADAS                            |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| PILHA ALCALINA (AA, AAA, C e D)                                               | DURACELL; RAYOVAC; PANASONIC;<br>PHILIPS; ELGIN |
| PINCEL PARA QUADRO BRANCO + REFIL, NAS CORES AZUL,<br>PRETA, VERDE e VERMELHA | PILOT; BIC MARKING;<br>COMPACTOR; FABER CASTELL |

**\*\*A especificação completa e detalhada de cada item encontra-se no item 1.2 deste termo.**

3.3 - As amostras deverão ser entregues, somente e estritamente, no setor de Licitações e Contratos, no Núcleo de Pregão Eletrônico, que fica localizado no 3º andar do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Dr. João Freitas, nº 75, Centro, Passo Fundo/RS, CEP 99.010-005.

3.4 - As amostras serão analisadas por equipe responsável, que emitirá relatório com parecer favorável ou desfavorável quanto ao produto avaliado, o qual será parte integrante do processo licitatório.

3.5 - As amostras estarão sujeitas à desclassificação em caso de desconformidade com as especificações constantes neste termo e critérios de qualidade, chamando-se neste caso, o 2º (segundo) colocado e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos.

3.6 - As amostras aprovadas não serão devolvidas, pois servirão para contraprova no recebimento do material, mas poderão ser descontadas da quantidade total licitada.

3.7 - As amostras reprovadas poderão ser retiradas pelo licitante no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a homologação do certame, sob pena de destinação diversa das mesmas.

3.8 - As amostras reprovadas que não forem retiradas dentro do prazo citado no subitem 3.7 deste termo terão destinação diversa.

3.9 - A não apresentação das amostras no prazo determinado ou a apresentação de amostras em desacordo com as exigências deste termo, implicará automática desclassificação do item e/ou da proposta, podendo ainda ser aplicadas as sanções e penalidades previstas no edital.

#### 4 - DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO

4.1 - Os itens **PAPEL OFÍCIO BRANCO A4 (pacote)** e **PAPEL OFÍCIO RECICLADO A4 (caixa)** deverão ser entregues de forma **parcelada em 02 (duas) parcelas**, conforme detalhado abaixo:

| Produto                            | Quantidade Total | Parcela 01    | Parcela 02    |
|------------------------------------|------------------|---------------|---------------|
| Papel ofício branco A4 - pacote.   | 12.377 pacotes   | 6.200 pacotes | 6.177 pacotes |
| Papel ofício reciclado A4 - caixa. | 1.789 caixas     | 895 caixas    | 894 caixas    |

**\*Parcela 01: 15 dias consecutivos após a emissão da Nota de Empenho.**

**\*\*Parcela 02: 180 dias consecutivos após emissão da Nota de Empenho.**

4.2 - Os **demais itens** deverão ser entregues de **forma única**, no prazo de, no máximo, 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

4.2.1 - As Notas de Empenho serão enviadas para o e-mail indicado na proposta de preços.

4.3 - As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min, no **Núcleo de Almoxarifado do Município de Passo Fundo**,



situado na Rua Gaspar Martins, nº 2330, Bairro Petrópolis, Passo Fundo/RS.

4.4 - O licitante vencedor deverá descarregar e armazenar o material em local indicado por servidor, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados a este.

4.5 - Para cada item será avaliado o acondicionamento no momento da entrega, sendo que não deverá apresentar-se sujo, danificado, vazado, com aparência duvidosa, diferente das especificações do edital e/ou com prazo de validade vencido, sob pena de não aceitação.

4.6 - Não serão aceitos produtos de marcas, modelos ou fabricantes diferentes daquelas constantes na proposta vencedora e na Nota de Empenho.

4.7 - Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste termo, será imediatamente notificada ao licitante vencedor que deverá fazer a substituição do material em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, sendo de responsabilidade do licitante o ônus desta.

4.8 - No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado neste termo, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades previstas no edital.

4.9 - É obrigatória a entrega da Nota Fiscal no ato da entrega dos produtos, sob pena de não recebimento dos mesmos.

4.10 - O recebimento do objeto desta licitação, será da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no edital;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade e características dos produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório.

## 5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - As despesas referentes ao objeto do presente certame serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias (vigentes e/ou subsequentes):

| Secretaria                                                 | Dotação                                        |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Auditoria Geral do Município - AGM                         | 2026/2918                                      |
| Secretaria de Gabinete - GAB                               | 2026/9                                         |
| Secretaria de Administração - SEAD                         | 2026/135                                       |
| Secretaria de Finanças - SEF                               | 2026/274                                       |
| Secretaria de Planejamento - SEPLAN                        | 2026/1861                                      |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE              | 2026/2289                                      |
| Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SMADER | 2026/1211                                      |
| Secretaria de Obras - SMO                                  | 2026/397                                       |
| Secretaria de Saúde - SMS                                  | 2026/1564 – 2026/1567<br>2026/1719 – 2026/1468 |
| Secretaria do Meio Ambiente - SMAM                         | 2026/2661                                      |



|                                                       |                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                       | 2026/2806                                                                                                                                                                   |
| Secretaria da Educação - SME                          | 2026/787                                                                                                                                                                    |
| Secretaria de Cidadania e Assistência Social - SEMCAS | 2026/3252 – 2026/3247<br>2026/3366 – 2026/3389<br>2026/3378 – 2026/1965<br>2026/3244 – 2026/3342<br>2026/3360 – 2026/2201<br>2026/1965 – 2026/2203<br>2026/2209 – 2026/3331 |
| Secretaria de Cultura - SEDEC                         | 2026/1314 – 2026/1372                                                                                                                                                       |
| Secretaria de Habitação - SEHAB                       | 2026/2252                                                                                                                                                                   |
| Secretaria de Serviços Gerais - SSG                   | 2026/1109                                                                                                                                                                   |
| Secretaria de Segurança Pública e Transportes - SEGT  | 2026/3142                                                                                                                                                                   |
| Secretaria de Esportes - SESP                         | 2026/2448                                                                                                                                                                   |
| Secretaria de Inovação - SEINOVA                      | 2026/2991                                                                                                                                                                   |

## 6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Esclarecimentos com relação a eventuais dúvidas deste Termo de Referência poderão ser elucidados nos dias úteis, na forma disposta no edital da licitação.

Francine Dalenogare Pereira  
Coordenadora de Licitações e Contratos